



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 1.542 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

*Oriundo do Poder Legislativo*  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO  
MUNICIPAL “PRESIDENTE OSVALDO  
VENÂNCIO DOS SANTOS” AO  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ DENYS  
DE MELI ALVES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Municipal “Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos” ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ DENYS DE MELI ALVES**, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso Município, como também aprovado no Concurso para Advogado da União, natural de Cuité, sendo o primeiro AGU do Curimataú e Seridó Paraibano.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

